



**Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais  
Campus Salinas**

**CONVOCAÇÃO PARA A 3ª CHAMADA DO 1º PROCESSO SELETIVO 2016  
IFNMG – CAMPUS SALINAS**

**EDITAL Nº 008, 18 de Fevereiro de 2016**

A **Diretora Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais – IFNMG – Campus Salinas**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 383, de 14 de setembro de 2012, considerando o disposto na Portaria Normativa MEC nº 02, de 26 de janeiro de 2010, e suas alterações, torna público o presente edital, que estabelece e normatiza o processo de provimento de vagas remanescentes do IFNMG – Campus Salinas, dentro das chamadas previstas no 1º Processo Seletivo 2016 para os cursos técnicos.

1. Seleção de candidatos para **provimento das vagas remanescentes do IFNMG - Campus Salinas** dentro das chamadas previstas no 1º Processo Seletivo 2016, para os **Cursos Técnicos em Agropecuária, Técnico em Agroindústria e Técnico em Informática, na modalidade Integrado ao Ensino Médio de acordo com as orientações do Edital 271 de 05 de novembro de 2015.**

2. Os candidatos aos cursos do IFNMG – Campus Salinas citados no item 1, que constarem na Lista de vagas remanescentes do 1º Processo Seletivo do IFNMG – Campus Salinas e que ainda não foram convocados em nenhuma das chamadas anteriores, estão convocados a participarem de uma reunião no dia **26 de Fevereiro de 2016 às 14:00 horas** no seguinte endereço:

**2.1. IFNMG – Campus Salinas, localizado na Fazenda Varginha, Rodovia MG 404, KM 2, Zona Rural, no Auditório 1 do Prédio Acadêmico (ao lado do antigo prédio da cachaça).**

3. Para realização da matrícula, o candidato ou seu representante deverá apresentar os documentos exigidos para realização da Matrícula (conforme os descritos no edital EDITAL Nº 271, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015, disponível em <http://www.ifnmg.edu.br/processoseletivo/9981-1-processo-seletivo-2016>)

3.1 Os candidatos pelo **Sistema de Reserva de Vagas** (Lei 12.711 de 2012) devem apresentar no ato da matrícula, **além dos documentos citados no item 3**, os documentos que comprovem condição adequada para concorrer na modalidade pretendida (DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA REFERENTE AO SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS conforme os descritos no edital EDITAL Nº 271, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015, disponível em <http://www.ifnmg.edu.br/processoseletivo/9981-1-processo-seletivo-2016>)

3.2 Nas Declarações de Conclusão do Ensino Fundamental dos candidatos referidos no item 3.1 devem constar que o mesmo cursou **todo o Ensino Fundamental em escola pública.**

3.3 Os candidatos referidos no item 3.1 só terão a matrícula confirmada após análise da documentação.

4. Será considerado representante do candidato quem apresentar procuração simples, sendo exigida a apresentação da carteira de identidade do procurador, cujo número deve constar na procuração.

5. Todos os documentos apresentados pelos candidatos deverão estar perfeitamente legíveis, isentos de rasuras e autenticados. A autenticação dos documentos poderá ser feita na reunião, por servidor autorizado do IFNMG – *Campus* Salinas, desde que seja apresentado o documento original.

6. Se o candidato for menor de 18 anos deverá, no ato da matrícula, ser assistido pelo pai, mãe ou responsável legal (com documento comprobatório), portando RG e CPF.

7. Na reunião citada no **item 2** será permitida apenas a entrada de candidatos e representantes de candidatos, além de servidores autorizados do IFNMG – *Campus* Salinas.

**8. Não será permitida a entrada de candidatos e representantes na sala após as 14:00 horas, horário de Brasília.**

9. Na reunião será feita chamada nominal dos candidatos de acordo com a ordem de classificação na lista de vagas remanescentes do 1º Processo Seletivo 2016 do IFNMG – *Campus* Salinas, até que todas as vagas **disponíveis** sejam preenchidas ou que não haja mais candidatos aptos presentes.

10. O candidato que não levar determinada documentação no ato de solicitação da matrícula, preencherá Formulário de documentos faltantes, sendo concedido a ele um prazo de até 3 (três) dias úteis para a entrega da referida documentação. Após esse prazo, não ocorrendo a entrega da mesma, o candidato não terá a sua matrícula efetivada.

11. As vagas remanescentes disponíveis por curso e modalidade estão estabelecidos a seguir:

### 3ª CHAMADA – CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS

<b>CURSO: TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA - DIURNO - SALINAS</b>	
Modalidade: Ampla Concorrência	<b>Nº de vagas: 02</b>
Modalidade: VVRI - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei no 12.711/2012).	<b>Nº de vagas: 00</b>
Modalidade: VVRI-PPI - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei no 12.711/2012).	<b>Nº de vagas: 00</b>
Modalidade: VVRS - Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa no 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei no 12.711/2012).	<b>Nº de vagas: 00</b>
Modalidade: VVRS – PPI - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa no 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei no 12.711/2012).	<b>Nº de vagas: 00</b>
Modalidade: Candidatos com Deficiência.	<b>Nº de vagas: 00</b>

<b>CURSO: TÉCNICO EM AGROINDÚSTRIA - DIURNO - SALINAS</b>	
Modalidade: Ampla Concorrência	<b>Nº de vagas: 02</b>
Modalidade: VRRI - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei no 12.711/2012).	<b>Nº de vagas: 02</b>
Modalidade: VRRI-PPI - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei no 12.711/2012).	<b>Nº de vagas: 00</b>
Modalidade: VRRS - Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa no 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei no 12.711/2012).	<b>Nº de vagas: 00</b>
Modalidade: VRRS – PPI - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa no 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei no 12.711/2012).	<b>Nº de vagas: 00</b>
Modalidade: Candidatos com Deficiência.	<b>Nº de vagas: 00</b>

<b>CURSO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA - DIURNO - SALINAS</b>	
Modalidade: Ampla Concorrência	<b>Nº de vagas: 00</b>
Modalidade: VRRI - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei no 12.711/2012).	<b>Nº de vagas: 00</b>
Modalidade: VRRI-PPI - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei no 12.711/2012).	<b>Nº de vagas: 03</b>
Modalidade: VRRS - Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa no 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei no 12.711/2012).	<b>Nº de vagas: 00</b>
Modalidade: VRRS – PPI - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa no 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei no 12.711/2012).	<b>Nº de vagas: 00</b>
Modalidade: Candidatos com Deficiência.	<b>Nº de vagas: 00</b>

12. De acordo com a portaria 18 do MEC, as vagas que remanescentes ou que não forem preenchidas dentro de uma das modalidades do Sistema de Reserva de Vagas, serão destinadas da seguinte forma:

Observada a classificação dentro da modalidade observa-se o seguinte:

Se restar vaga dentro da modalidade VVRI-PPI será destinada na seguinte ordem:

- 1º para candidatos da modalidade VVRI
- 2º para candidatos da modalidade VVRS-PPI
- 3º para candidatos da modalidade VVRS
- 4º para candidatos da ampla concorrência

Se restar vaga dentro da modalidade VVRI será destinada na seguinte ordem:

- 1º para candidatos da modalidade VVRI-PPI
- 2º para candidatos da modalidade VVRS-PPI
- 3º para candidatos da modalidade VVRS
- 4º para candidatos da ampla concorrência

Se restar vaga dentro da modalidade VVRS-PPI será destinada na seguinte ordem:

- 1º para candidatos da modalidade VVRS
- 2º para candidatos da modalidade VVRI-PPI
- 3º para candidatos da modalidade VVRI
- 4º para candidatos da ampla concorrência

Se restar vaga dentro da modalidade VVRS será destinada na seguinte ordem:

- 1º para candidatos da modalidade VVRS-PPI
- 2º para candidatos da modalidade VVRI-PPI
- 3º para candidatos da modalidade VVRI
- 4º para candidatos da ampla concorrência

13. Os candidatos pelo sistema de reserva de vagas que não foram contemplados dentro das vagas previstas, continuarão concorrendo com os demais candidatos em igualdade de condições.

14. A presença do candidato ou representante na reunião no horário e data estabelecidos no item 2 **não garante a vaga.**

15. A inscrição do candidato implica a aceitação de todos os termos constantes neste edital, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

16. Será eliminado, a qualquer tempo, o candidato que utilizar meios fraudulentos e conduta indevida.

17. O IFNMG não se responsabilizará por extravios, perdas ou roubos de objetos e/ou valores, tampouco por quaisquer danos ocorridos durante o processo.

18. O IFNMG divulgará, quando necessário, normas complementares e avisos especiais, disponibilizados no portal eletrônico <http://www.ifnmg.edu.br/processoseletivo/9981-1-processo-seletivo-2016>

19. O prazo para impugnação do presente edital será de 02 (dois) dias úteis a contar da data de sua publicação.

20. Os casos omissos serão resolvidos pelo IFNMG.

21. Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que venham a ser publicados no portal eletrônico do IFNMG.

22. É de responsabilidade exclusiva do candidato informar-se acerca de editais, normas complementares,

avisos, portarias e chamadas oficiais.

23. No caso da reunião ser encerrada sem conferir os documentos de algum candidato chamado na lista de espera durante a reunião, a comissão responsável pela análise de documentos poderá analisá-los em outro momento após a reunião com datas e horários a serem divulgados na reunião, sendo obrigatório a presença do candidato no momento da análise. Se o candidato não se apresentar nas datas e horários marcados o candidato terá a sua matrícula indeferida e perderá a vaga.

24. Após o final da reunião, será distribuída uma ficha que deverá ser preenchida pelos interessados e em caso de surgimento de alguma vaga, estas fichas serão utilizadas para chamar os candidatos seguindo a ordem de classificação do 1º Processo Seletivo 2016 do IFNMG.

Salinas (MG), 18 de Fevereiro de 2016.

**Prof. Dra. Maria Araci Magalhães**  
*Diretora Geral – IFNMG - Campus Salinas*